



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

NOTA TÉCNICA REFERENTE AO DECRETO 1947-S

Aos Gestores de Recursos Humanos do Poder Executivo Estadual,

Foi publicado na data de hoje (11/11/2022) o Decreto nº 1947-S, de 10 de novembro de 2022, que Estabelece horário especial de funcionamento dos órgãos e entidades públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022. Dito isso, dentre as medidas a serem cumpridas pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, seguem algumas orientações:

EXPEDIENTE

Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Primeira Fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, o expediente terá o horário especial de funcionamento de *forma ininterrupta*.

As disposições acima também se aplicam aos estagiários do Programa Jovens Valores que desempenham atividades no turno de estágio no período matutino. Quanto aos que desempenham as atividades no turno vespertino, ficam dispensados no período e deverão ter a frequência abonada pelo referido Decreto.

FREQUÊNCIA

Amparada pelo Decreto nº 1947-S, de 10 de novembro de 2022.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Excluem-se do horário especial de expediente estabelecido por este Decreto, as unidades administrativas dos órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou em regime de escala.

Contamos com a colaboração de todos os Gestores para difusão e implementação das medidas acima estabelecidas.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Gestão e Administração de Pessoas - GEAP: 3636-5284.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER